

## MEMÓRIA DE REUNIÃO

### Objetivo da reunião:

**Data:** 28/06/2023.

**Assunto:** I Encontro de Comissões ou Subcomitês de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação no Poder Judiciário.

**Participantes:** Desembargadora Leticia De Santis Mello (Presidente da CPAMAS do TRF2) e Juiz Federal Dario Ribeiro Machado Junior (convocado para atuar em apoio à CPAMAS do TRF2).

### 1. Considerações iniciais

Em 28/06/2023, após participarem do I Encontro de Comissões ou Subcomitês de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação no Poder Judiciário, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, a Desembargadora Leticia de Santis Mello, Presidente da CPAMAS do TRF2, e o Juiz Federal Dario Ribeiro Machado Junior, convocado para atuar em apoio à CPAMAS do TRF2, reuniram-se para trocar impressões sobre o evento e discutir alguns assuntos relacionados à organização da Comissão.

### 2. Preocupações a serem consideradas na alteração da Resolução nº TRF2-RSP-2021/00003

Considerando os debates de que participaram, e considerando que é intenção da atual gestão da CPAMAS do TRF2 propor a alteração da Resolução nº TRF2-RSP-2021/00003, que institui, no âmbito do TRF da 2ª Região, a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual, foram apontados os seguintes pontos relevantes, a serem considerados na minuta da nova resolução:

- a importância de se estabelecer norma que evidencie que a CPAMAS não tem poderes punitivos;



- a necessidade de se prever fluxo processual que contemple o direito à informação dos noticiantes quanto aos atos subsequentes ao recebimento da notícia.

### **3. Preocupações relacionadas ao funcionamento da CPAMAS, à capacitação de seus membros e informações conceituais a serem incorporadas**

Também foi destacada a necessidade de se pensar em um procedimento adequado para apuração de notícias formalizadas contra magistrados, inclusive como forma de viabilizar efetivamente essa prática, de modo a não haver esvaziamento das funções da Comissão.

Além disso, também foi externada a preocupação em assegurar a escuta e o acolhimento dos noticiantes, diante da ausência de capacitação profunda dos membros da Comissão para realizarem esse tipo de atendimento.

Por fim, ponderou-se a necessidade de aguardar a provável alteração do regramento dado pelo CNJ ao conceito de assédio moral, para que este deixe de exigir reiteração de atos, na linha do que já decidido pela OIT.

### **4. Ações futuras**

Ficou decidido que se daria prioridade à coordenação das ações entre as três Comissões da Região, para a edição de atos normativos e realização de eventos de capacitação conjuntos e harmônicos, o que seria iniciado a partir de reunião a ser marcada com as Presidentes das Comissões das Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo.

